

MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL

A.P.F. nº: **901-01270/2020**

Autos nº: **0305362-04.2020.8.19.0001**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO**, pela Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem oferecer

DENÚNCIA

em face de:

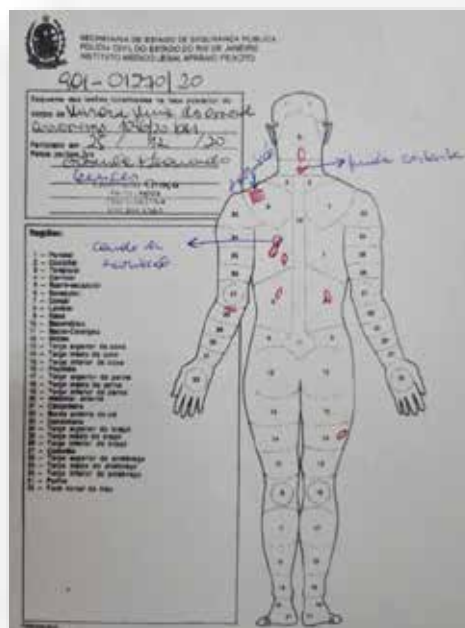


PAULO JOSÉ ARRONENZI, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, RG nº e CPF nº , nascido em 02/10/1968, filho de Juraci Arronenzi e de Mário Arronenzi, residente na , telefone nº: , pela prática da seguinte

conduta criminosa:

No dia 24 de dezembro de 2020, por volta das 18h, na Avenida Raquel de Queiroz, próximo ao nº 380, na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, o denunciado, consciente e voluntariamente, **com a intenção de matar**, desferiu diversas facadas contra a vítima, Viviane Vieira do Amaral Arronenzi, sua ex-esposa, causando-lhe as lesões descritas no Laudo de Necropsia encartado às fls. 103/108 e 109/115, as quais, por suas natureza e sede, foram a causa eficiente de sua morte.

O delito foi cometido por **meio cruel**, consubstanciado pela multiplicidade de facadas desferidas pelo denunciado por todo o corpo da vítima, notadamente em seu rosto, conforme atestado pelo Laudo de Necropsia (fls. 103/108 e 109/115) e seu respectivo esquema de lesões (a ser oportunamente juntado aos autos):



O crime foi praticado **mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima**, caracterizado pela surpresa do

¹ **Fis. 155/157:** “ao ser questionado como era o relacionamento do casal, o declarante informa que durante o tempo que estiveram juntos, o relacionamento do casal era conturbado; que há cerca de 06 anos o Paulo encontrava-se sem emprego; que toda a renda da família era proveniente da vítima; (...) que o autor fornecia ajuda financeira irrelevante em relação os gastos da família; que a vítima por ter um cargo em que podia manter todo o sistema financeiro da casa, o autor não procurava outro emprego diverso de sua formação e que este trabalhou, ou seja, engenheiro; (...) que perguntado quando começaram as brigas do casal o declarante informa que foi quando ocorreu a notícia da separação por parte da vítima; (...) que a separação ocorreu em meados de setembro; que depois da notícia que a vítima passou ao Paulo, informando-o da separação, a vida da vítima se transformou um inferno”

ataque, visto que o denunciado iniciou a agressão imediatamente após a vítima desembarcar do carro em que levava as filhas ao seu encontro².

O delito foi ainda perpetrado **contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, envolvendo violência doméstica e familiar**, eis que executado pelo denunciado contra sua ex-esposa³.

O crime foi praticado na **presença física das 03 (três) filhas da vítima**, uma com 10 (dez) e duas gêmeas com 07 (sete) anos de idade na data do ocorrido⁴.

Assim agindo, está o denunciado **PAULO JOSÉ ARRONENZI** incurso nas sanções do **art. 121, §2º, incisos I, III, IV e VI, §2º-A, inciso I, c/c o § 7º, inciso III, do Código Penal**, razão pela qual se requer a instauração de ação penal em face do mesmo, citando-o para todos os seus termos, esperando que, ao final, seja pronunciado e, posteriormente, condenado pelo E. Tribunal do Júri.

Pleiteia ainda o Ministério Público que seja o denunciado condenado ao pagamento de indenização pelos danos materiais e morais causados à família da vítima, em valor a ser apurado

² Fls. 164: "Após o veículo parar, _____ avistou três meninas desembarcando, ato que tranquilizou a mesma, e em seguida uma mulher saindo pela porta do motorista. As crianças estavam com presentes nas mãos e foram em direção ao sujeito, dando a entender que eram filhas deste e queriam presentear-lo, no entanto o mesmo ignorou as meninas e se dirigiu imediatamente para mulher que acabara de desembarcar. LARA informa que ao se aproximar dela, o homem sacou uma faca e surpreendeu a vítima golpeando diversas vezes."

³ Fls. 96: "Segundo o declarante, comparece neste IML, a fim de reconhecer e liberar o corpo de sua irmã VIVIANE VIEIRA DO AMARAL ARRONENZI, carteira funcional nº _____ que, em vida, residia à _____, morta à facadas no dia 24.12.2020, tendo como autor seu ex-marido PAULO ARRONENZI."

⁴ Fls. 19: "Que ao passar pelo local, por volta das 18h, viu quando o autor, agora reconhecido como Paulo José Arronenzi, colocou a vítima, Viviane Vieira do Amaral Arronenzi, sentada no meio da rua e a esfaqueava pelas costas. Que neste momento também viu três filhas do casal em questão gritando para que o pai, no caso o autor, parasse. Que as filhas também tentaram segurar o autor, porém sem sucesso, devido a diferença de força entre as crianças e o autor."

no curso do processo, na forma do art. 91 do Código Penal e art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, sem prejuízo de complementação da indenização no juízo cível.

Por fim, pugna o *Parquet* pela requisição/notificação das pessoas abaixo arroladas para prestarem depoimento acerca dos fatos ora narrados:

1. ;
2. ;
3. ;
4. ;
5. ;
6. ;
7. ;
8. .

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2020

Carmen Eliza Bastos de Carvalho
Promotora de Justiça